



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 132/2004 de 28 de abril de 2004

INTERESSADO: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

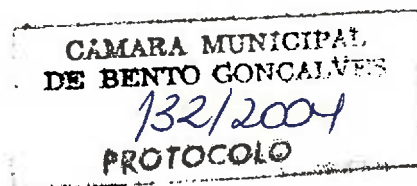
ASSUNTO: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

PROJETO-DE-~~XXX~~ Resolução nº 008/2004 de 28 de abril de 2004

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA, encaminha para apreciação e deliberação do Plenário o Projeto de Resolução Nº 008, de 28 de abril de 2004, que **Revoga a Resolução Nº 005, de 06 de abril de 2004.**

Tal procedimento deve-se ao veto dado pelo Executivo Municipal ao Projeto de lei nº 036/2004, que trata sobre o reajuste de vencimentos e abono salarial aos servidores e professores municipais. Dada a isonomia salarial entre os servidores de ambos os Poderes, há necessidade desta Casa Legislativa adotar o mesmo procedimento, ou seja, revogar a Resolução que prevê o mesmo reajuste a abono aos seus servidores.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

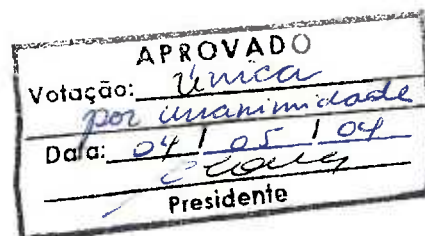
Bento Gonçalves, 28 de abril de 2004.


Vereador **ENIO DE PARIS**
1º Secretário


Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente


Vereador **ROBERTO LUNELLI**
2º Secretário


Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº008/2004, DE 28 DE ABRIL DE 2004.

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06
DE ABRIL DE 2004.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento
Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve
promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É revogada a Resolução nº 005, de 06
de abril de 2004.

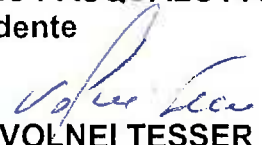
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e oito dias do
mês de abril de dois mil e quatro.


Vereador **ENIO DE PARIS**
1º Secretário


Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente

Vereador **ROBERTO LUNELLI**
2º Secretário


Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 005/2004, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
E ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES E REVOGA
O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 27/2003.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica mantido o artigo 1º da Resolução 027/2003, de 29/12/2003 que trata do reajuste de 5%(cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 2º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores reajuste de vencimentos, nos seguintes termos:
- 7% (sete por cento) que vigorará a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 3º - É concedido abono salarial aos servidores, ativos e inativos, que será pago em parcela autônoma e mensal, sobre o total de seus vencimentos, nos seguintes termos:
- 4% (quatro por cento) a partir de 1º setembro de 2004 até 31 de dezembro de 2004;

Art. 4º - O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 5º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogado o artigo 2º da Resolução nº 27, de 29 de dezembro de 2003.

SALA DAS SESSÕES, aos seis dias do mês de abril de dois mil e quatro.

Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

Vereador CLORIS PASQUALOTTO
Presidente

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

Processo Nº 095/2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
N.º 005/04, de 06/04/2004
Secretaria Geral

Certifico que a presente Resol. foi publicada no lugar de costume no dia 06/04/2004
Secretaria Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 71
Processo 132/2004

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 132/2004, que Revoga a Resolução 005, de 06 de abril de 2004.

O presente projeto de resolução visa corrigir distorção e contradição ocorrida em função do calendário eleitoral, que proíbe reajustes de vencimentos inferiores à 180 dias antes da eleição.

Desta feita, o projeto possui condições para tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quatro.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 132/2004

ASSUNTO: Revoga a resolução nº 005
de 06 de Abril de 2004

RELATOR: Vereador

Parecer Constituição e Justiça

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ao analisar o Projeto de Resolução nº 008/2004, o qual *Revoga a Resolução nº 005, de 06 de abril de 2004*, exara o seguinte parecer:

Conforme exposição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o presente Projeto decorre do veto encaminhado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 036/2004.

Desta feita, esta Comissão submete o Veto para a deliberação pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quatro.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente


Vereador **SÉRGIO GALLINA**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 006/2004, DE 05 DE MAIO DE 2004.

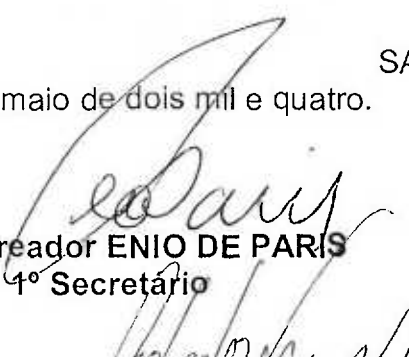
**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06
DE ABRIL DE 2004.**

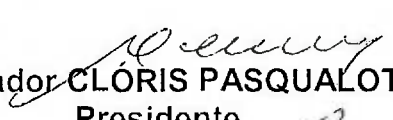
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento
Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve
promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

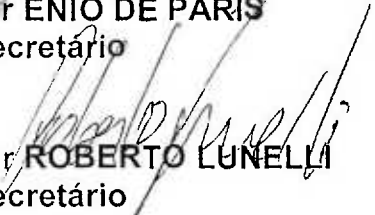
**Art. 1º - É revogada a Resolução nº 005, de 06
de abril de 2004.**

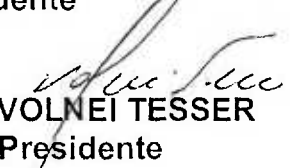
**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.**

SALA DAS SESSÕES, aos cinco dias do mês
de maio de dois mil e quatro.


Vereador **ENIO DE PARIS**
1º Secretário

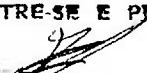

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente


Vereador **ROBERTO LUNELLI**
2º Secretário


Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Processo 132/2004, de 28.04.2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
Nº 006/2004 de Fl. 020


Secretário Geral

Certifico que a presente Resol.
foi publicada no lugar de costume
no dia 05 / 05 / 2004


Secretário Geral